

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa Imersão Docente - 48 horas

Número do edital: 077/2022 - PID Projeto Ensino e Pesquisa no 2º ciclo

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de Diretoria Centro Pedagógico , Marcos Elias Sala , faz saber que, no período de 16/09/2022 a 23/09/2022 , de 08:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) endereço eletrônico pidcpufmg@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
PID Projeto Ensino e Pesquisa no 2º Ciclo de Formação Humana	-----	1

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

a) O Programa Imersão Docente (PID) engloba projetos destinados à formação profissional de estudantes das licenciaturas e de outros cursos de graduação da UFMG, cujo trabalho poderá ser exercido em ambientes educativos: PID Acompanhamento de Turma, PID Ensino e Pesquisa, PID Educação Especial e PID Formação entre Pares.

b) Este edital destina-se especificamente a estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Pedagogia da UFMG, a partir do 4º período.

c) O(A) monitor(a) voluntário(a) se dedicará a atividades do PID Ensino e Pesquisa junto a estudantes do Ensino Fundamental (4º ao 6º anos, entre segunda-feira a sexta-feira, no horário entre 7h30min e 14h30min). Essas atividades estarão vinculadas ao 2º Ciclo de Formação

Humana.

d) O PID Ensino e Pesquisa requer a dedicação de 12 horas semanais distribuídas entre as seguintes atividades: (i) acompanhamento de turma em aulas de diferentes disciplinas do currículo escolar e em outros momentos de sua formação, de segunda-feira a sexta-feira, de 07h30 às 14h30; (ii) exercício da docência por meio de monitoria dada a pequenos grupos de estudantes: os Grupos de Trabalho Diferenciado (GTD) e/ou os Grupos de Trabalho Intensificado (GTI); (iii) estudo, planejamento e produção de texto e/ou materiais didático-pedagógicos; (iv) encontros de formação entre pares e com docentes mais experientes; (v) encontros com o(a) responsável por orientar todas as atividades do(a) voluntário(a).

e) A distribuição da carga horária para o acompanhamento de turma e para o exercício da docência deverá ocorrer entre segunda-feira e sexta-feira, de 7h30min às 14h30min, de acordo com as demandas de organização das atividades no ciclo em que se dará a formação. **É necessária, e indispensável, a disponibilidade para participar dos encontros de formação, que ocorrem às segundas-feiras, das 15h às 16h30min.** Os horários de realização das demais atividades serão acordados com o(a) docente orientador(a) e/ou com o(a) docente coordenador(a) da formação no ciclo em que se dará a formação do(a) monitor voluntário(a).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar,

isto é, histórico emitido via Sistema Acadêmico da Graduação (Siga),

e) Curriculum Vitae (preferencialmente Currículo Lattes) em formato .pdf

O candidato deverá responder o formulário disponível em <https://bit.ly/selecaoPID>

4.2 DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão efetuadas do dia 16/09/2022 até as 17h do dia 23/09/2022, por meio do envio da documentação completa, em documento anexado no formato .pdf, para o endereço eletrônico **pidcpufmg@gmail.com** e envio de resposta ao formulário disponível em <https://bit.ly/selecaoPID>

b) O assunto do e-mail deve conter o número do edital (077/2022).

c) Os documentos no formato .pdf, anexos ao e-mail, devem ser nomeados da seguinte maneira:

SeuNomeCompleto_CPF e RG

SeuNomeCompleto_Matricula

SeuNomeCompleto_Historico

SeuNomeCompleto_Curriculo

d) O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de e-mail, por e-mails postados após o fim do horário de recebimento da inscrição,

por e-mails postados com informações e/ou documentação incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Entrevista, que será realizada presencialmente no Centro Pedagógico - *campus* UFMG Pampulha. Etapa de caráter classificatório e eliminatório. Nessa etapa, serão avaliados: a disponibilidade dos candidatos para a realização das atividades propostas, o perfil do candidato e o interesse de atuação no programa. A entrevista será realizada no dia 27/09/2022, às 10h30min, e poderá, a critério da comissão examinadora, ocorrer individualmente ou em grupos candidatos.

5.3. A seleção será realizada em: 27/09/2022 às 10:30:00

5.4. Local da Seleção: Centro Pedagógico - UFMG campus Pampulha

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 27/09/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email setorformacaocp@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

Marcos Elias Sala

Diretor.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação